



Capitólio
P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22 DE 21 DE MAIO DE 2024.

21/05/2024
Pedro 16:41

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO NOS CÂNIOS DE CAPITÓLIO/MG NOS TERMOS DO CONVENIO FIRMADO COM A SECULT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para execução de obras de contenção no atrativo Cânios, nos termos do convenio firmado com a SECULT, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.17 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.17.23 – Comércio e Serviços

02.17.23.695 – Turismo

02.17.23.695.0010 – Inspire Beleza Inspire Capitólio

02.17.23.695.0010.2363 – Obras de Contenção do Cânions

02.17.23.695.0010.2363.449051 – Obras e Instalações.

R\$ 2.521.366,21 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)



juridico@capitoliomg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constituem fontes de recurso para a abertura de crédito adicional especial, excesso de arrecadação no valor de R\$ 65.287,06 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos); superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.246.146,77 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setenta e sete centavos); e anulação no valor de R\$ 209.932,38 (duzentos e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) de anulação, em conformidade com os incisos "I, II e III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.17 – Secretaria Municipal de Turismo

02.17.13 – Cultura

02.17.13.392 – Difusão Cultural

02.17.13.392.0006 – Inspirarte

02.17.13.392.0006.2160 – Apoio as Festividades Tradicionais e Culturais

02.17.13.392.0006.2160.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 209.932,38 (Duzentos e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitólio, 21 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTIANO GERALDO DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitório
P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor
Gabriel Sansoni da Matta
Presidente da Câmara Municipal de Capitório/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO NOS CÂNIOS DE CAPITÓLIO/MG NOS TERMOS DO CONVENIO FIRMADO COM A SECULT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto visa abertura de credito adicional especial para possibilitar o custeio dos projetos finais e posterior publicação de licitação para contratação da execução das obras de contenção dos Cânios de Capitório/MG, nos termos do convenio firmado junto a SECULT.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitório, 21 de maio de 2024.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTIANO GERALDO DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitório/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br